

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO  
EM 26/06/2018 AO 17 HS  
POR Bio  
SAÍDA 03/07/18 ÀS 13 H 20 ASS: Bio

Segue anexo nesta data documento(s)  
e papel de informação rubricado S sob folha(s)  
nº 17 e 18. Em 12/09/18.

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi  
RF. 11.328 - SGP. 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

pl0166-18

Folha nº 17 do Proc  
Nº 166 de 20 18  
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi  
Pr. 12.328 SGP. 12

fls. 21

PARECER Nº 1420/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0166/18.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, que visa denominar Praça Jonatha Santos da Silva, o espaço público inominado situado no Bairro Vila Nova Parada, Prefeitura Regional de Pirituba/ Jaraguá.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 10 a 16).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 15 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0166/18.

Denomina Praça Jonatha Santos da Silva, o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Jaraguá, Prefeitura Regional de Pirituba-Jaraguá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

pl0166-18

Folha nº 18 do Pro.  
Nº 166 de 20 18

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi  
PP 11.328 - SGP. 12

Art. 1º Fica denominado Praça Jonatha Santos da Silva o espaço livre 7M do croqui 104376, delimitado pelas ruas Eduardo Coimbra, João Amado Coutinho e por lotes particulares, localizado no setor 215, quadra 01, no Distrito de Jaraguá, Prefeitura Regional de Pirituba-Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 12/09/2018

ANDRÉ SANTOS

AURÉLIO NOMURA

EDIR SALES

CAIO MIRANDA

JOÃO JORGE  
Relator

CELSO JATENE

REIS

CLÁUDIO FONSECA

SANDRA TADEU